

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 576, DE 13 DE 10 DE 2025

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabará, no que se refere à tramitação dos Projetos de Lei.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Art. 1º - Altera os artigos 23 e 24 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - A reunião ordinária, com início às 14h30 pelo relógio do plenário da Câmara, tem a duração de 04 (quatro) horas, terminando às 18h30, se não for prorrogada.

Art. 24 - Aberta a reunião, os trabalhos obedecem à seguinte ordem:

I - Primeira Parte: EXPEDIENTE, com a duração de 01h20 (uma hora e vinte) minutos, improrrogável;

II - Segunda Parte: ORDEM DO DIA, com a duração de 01h40 (uma hora e quarenta) minutos, compreendendo discussão e votação de:

.....

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2025.



Hamilton Alves
Vereador - PSD